



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 (SSA)**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 84/19, Processos Administrativos nº 40128/18, 35507/19, 33845/19, 32782/19, 34353/18 e 36371/18, para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresa Beneficiária:

- **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, Inscrição Estadual nº 77.17146-0, com sede a Rodovia Pirapetinga - Pádua, Km. 01, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ, representada pelo Sr. Jorge Luiz Baptista de Souza, portador do CPF: 150.590.906-63 e C.I.: M-1.585.854 SSP/MG;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente aos processos nº 40.128/1 e Outros, Pregão Eletrônico nº 84/19, realizado em 03/12/2019, conforme segue:

EMPRESA: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.216.957/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
4	ARIPIRAZOL 10MG	COMP	4700	4,95	23.265,00
7	BACLOFENO 10MG	COMP	5400	0,18	972,00
18	CETOCONAZOL CREME 20G	TUBO	60	2,35	141,00
22	CLORTALIDONA 12,5 MG	COMP	360	0,18	64,80
28	DONEP EZILA 5MG	COMP	360	1,72	619,20
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>25.062,00</b>

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

(dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correia, Gerente do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronenberg, Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30.00 - Fonte 11, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento

público. \*\*\*\*\*

\*\*\*



  
FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

  
DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Beneficiária

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 287/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020

Processo: 54.441/2019 – Pregão Eletrônico nº 58/2019.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR, ALHO PROCESSADO, ARROZ, FEIJÃO, FUBÁ, LEITE EM PÓ, MACARRÃO E ÓLEO), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: MILK VITA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.652/0001-74. Valor Estimado: R\$ 1.546.267,33. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Leite em pó integral	KG	97.927	15,79	1.546.267,33

(\*) Demais especificações conforme Anexo I do Edital.  
Obs.: item 10 – Cota Principal.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 289/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020 – SSA

Processo: 38.499/2019 – Pregão Eletrônico nº 96/2019.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – NAF/SMS – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 68.703,68. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5	Anipirazol 15 mg	COMP	1.620	3,70	5.994,00
6	Anipirazol 20 mg	COMP	360	7,76	2.793,60
9	Carbonato de lítio 450 mg	COMP	5.400	1,04	5.616,00
12	Clordiazepóxido + dor. De amitriptilina	CAPS	2.000	0,32	640,00
29	Flurazepam 30 mg	COMP	2.500	0,46	1.150,00
37	Lisdexanfetamina, dimetilato 50mg	COMP	360	9,63	3.466,80
38	Lisdexanfetamina, dimetilato 70mg	COMP	696	9,63	6.702,48
42	Mesalazina 250 mg	SUP	1.680	1,82	3.057,60
45	Metilfenidato 30 mg (la) (tipo ritalina)COMP	1.080	5,84	6.307,20	
46	Metilfenidato 40mg	COMP	720	6,13	4.413,60
55	Paroxetina 25mg cr	COMP	1.440	3,03	4.363,20
66	Selegilina 5 mg	COMP	7.000	0,99	6.930,00
71	Topiramato 50 mg	COMP	12.000	0,63	7.560,00
77	Xinalato de salmeterol + propionato de fluticasona 50500 mcg (diskus – 60 doses)	FR	72	134,85	9.709,20

(\*) Demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 290/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

Processo: 54.442/2019 – Pregão Eletrônico nº 61/2019.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AMIDO, BISCOITO, CAFÉ, CEREAL, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.368.078/0001-04. Valor Estimado: R\$ 31.779,10. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	Café torrado e moído à vácuo	KG	3.370	9,43	31.779,10

(\*) Demais especificações conforme Anexo I do Edital.  
Obs.: Item 06 – Cota exclusiva ME/EPP.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 291/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

Processo: 54.443/2019 – Pregão Eletrônico nº 59/2019.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, CONCENTRADO DE TOMATE, FARINHA, FEIJÃO, GOIABADA, MACARRÃO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.368.078/0001-04. Valor Estimado: R\$ 21.397,10. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
11	Macarrão parafuso	KG	5783	3,70	21.397,10

(\*) Demais especificações conforme Anexo I do Edital.  
Obs.: Item 11 – Cota reservada ME/EPP.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 293/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020 – SSA

Processo: 38.499/2019 – Pregão Eletrônico nº 96/2019.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – NAF/SMS – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20. Valor Estimado: R\$ 70.708,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Anipirazol 10 mg	COMP	4.140	2,86	11.840,40
14	Clozapina 25 mg	COMP	2.300	0,64	1.472,00
15	Diclofenaco potássico 50 mg	COMP	720	0,15	108,00
17	Duloxetine, cloridrato de 30 mg	COMP	13.680	1,25	17.100,00
18	Duloxetine, cloridrato de 60 mg (tipo cymbalta)	COMP	4.680	2,13	9.968,40
36	Lamotrigina 25 mg	COMP	11.900	0,34	4.046,00
48	Midazolam 15 mg	COMP	3.000	1,13	3.390,00
49	Mirtazapina 30 mg – (tipo remeron)COMP	3.000	2,91	8.730,00	
70	Tioridazina 100 mg, cloridrato de	DRG	4.000	0,97	3.880,00
73	Trazodona 50 mg, cloridrato de	COMP	15.000	0,55	8.250,00
74	Verifaxina XR 75mg	COMP	1.080	0,63	680,40
76	Vitamina o 5000ui – (tipo dprev)	COMP	840	1,48	1.243,20

(\*) Demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 294/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 – SSA

Processo: 40.128/2019 – Pregão Eletrônico nº 84/2019.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20. Valor Estimado: R\$ 25.062,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Anipirazol 10mg	COMP	4700	4,95	23.265,00
7	Baclofeno 10mg	COMP	5400	0,18	972,00
18	Cetoconazol creme 20g	TUBO	60	2,35	141,00
22	Clortalidona 12,5 mg	COMP	360	0,18	64,80
28	Donepezila 5mg	COMP	360	1,72	619,20

(\*) Demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**Secretaria de Saúde**

**PORTARIA Nº 078 DRH de 13 de abril de 2020**

A Secretária de Saúde do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE eliminar do Concurso Público – Edital nº 001/2016 os candidatos abaixo citados, nomeados para ocupar cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, conforme portaria de nomeação nº 3569/20 de 10/03/2020, publicada no DOM nº 5878 de 11/03/2020, tendo em vista o não comparecimento dos mesmos ao Departamento de Recursos Humanos para serem empossados no cargo e posteriormente serem encaminhados à unidade de lotação para assumirem suas funções.

Nome	Class.
GISELE DA SILVA VIANNA	181º
MARCOS FRAGELLI MONTEIRO DE CASTRO	187º

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 069/20**  
APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 51098/19. Em função do descumprimento da obrigação contratual conforme previsto no processo nº 3622/18, contratado através da N.E.: 987/19, modalidade de dispensa de licitação, APLICO à empresa REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, CNPJ 09 629 322/0001-79, as penalidades de multa e advertência escrita, sendo a multa de acordo com o contrato, bem como a rescisão unilateral do contrato, com fundamento no art. 79, I, 77 e 87, I, II e § 2º, todos da Lei 8.666/93, ciente de que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta para, querendo, apresentar recurso.

Petrópolis, 15 de abril de 2020.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica (m) convocado (s) o (s) candidato (s) abaixo citado (s), aprovado(s) em Concurso Público – Edital 001/2016, para o cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO a comparecer (em) à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Av. Barão do Rio Branco, 2846, Térreo, Centro, Petrópolis/RJ, para encaminhamento de exame médico admissional.

O(s) candidato(s) será (ão) comunicado (s) via telegrama e caso não compareça (m) no prazo estipulado, será (ão) desclassificado (s).

Nome	Class.
ÍTALO DA CRUZ PACHECO	215º
DANIELA SOUZA LIMA MATOS	216º
CARINE GOMES CATEIN DE MELLO	217º
ÉRIKA NEVES BRAGA DA COSTA	218º
ELLEN FERREIRA BESSA	219º
LUCAS GIARDINI DA SILVA	220º

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde